

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ARI PIASECKI ALTISSIMO 00109510917

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ARI PIASECKI ALTISSIMO 00109510917, pessoa jurídica de direito privado, situada a R MARA-

NHAO, 615 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.631.529/0001-37, neste ato por seu representante legal, ARI PIASECKI ALTISSIMO, CPF:001.095.109-17 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo inexigibilidade nº 6/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 22/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo inexigibilidade nº 06/2021, entre as partes acima identificadas, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTIEIRO AUXILIAR E PINTOR COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CAPANEMA PR., em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 03/08/2021, fica acrescido a este contrato Contrato nº 284/2021 o lote 02 conforme abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	57814	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS (PEDREIRO II) COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: EXECUTAR TRABALHOS EM ALVENARIA, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS, GUIANDO-SE POR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO PROCESSOS E INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO PARA CONSTRUIR, REFORMAR OU REPARAR PRÉDIOS E OBRAS SIMILARES.	ARI PIASECKI ALTISSIMO	H	1.250,00	22,57	28.212,50
01	2	57815	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: ESCAVAR VALAS, TRANSPORTAR E/OU MISTURAR MATERIAIS, ARRUMAR E LIMPAR OBRAS E HABIENTES, MONTAR E DESMONTAR ARMAÇÕES, OBSERVANDO NORMAS, PARA AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO, REFORMA, ESTRADAS, PONTES ENTRE OUTROS.	ARI PIASECKI ALTISSIMO	H	750,00	17,52	13.140,00
01	3	57816	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CARPINTIEIRO AUXILIAR COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: CORTE, ARMAÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA, AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO, ENCAIXE E MONTAGEM DE ARMAÇÕES DE MADEIRA, AUXILIAR NA INSTALAÇÃO E AJUSTE DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E OUTRAS PEÇAS.	ARI PIASECKI ALTISSIMO	H	750,00	21,15	15.862,50
01	4	57817	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TAIS COMO: REALIZAR PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, PREPARAR AS SUPERFÍCIES ANTES DE PINTÁ-LAS, COMO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE MASSA FINA OU CORRIDA E LIXAMENTO. APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE E GESSO PARA ACABAMENTO, ENTRE OUTROS.	ARI PIASECKI ALTISSIMO	H	750,00	23,57	17.677,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de



igual teor e forma.

Capanema - PR, 19 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ARI PIASECKI ALTISSIMO
Representante Legal
ARI PIASECKI ALTISSIMO 00109510917
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2021

Pregão Nº 058/2021

Data da Assinatura: 19/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

Valor total: R\$33.999,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.943, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 58/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2021, objeto AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	PRENSA HIDRÁULICA VERTICAL, UTILIZADA PARA COMPACTAÇÃO E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS; PRESSÃO HIDRÚLICA NOMINAL: DIMENSÃO MÍNIMA DO FARDO: 1100X700X1100 MM; PRODUTIVIDADE MÉDIA: 4 FARDOS/HORA; RETIRADA DO FARDO: MECÂNICA, SEMIAUTOMÁTICA POR CABO DE AÇO; TRIFÁSICO MIN DE 10CV 220/380V; TAMANHO DA PRENSA 3800 mm (A) X 700 (L) X 1100 (P); PESO DO EQUIPAMENTO ATÉ 1200, FARDOS ATÉ 380 KG PAPELÃO; ENGRENAGEM ESTÁGIO ÚNICO; DUPLA EFEITO; CHAVE LIGA E DESLIGA MANUAL; PINTURA DE FUNDO PRIMER E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; VISOR DE NÍVEL; MANÔMETRO; BANDEJA COLETORES DE LÍQUIDO DE RESÍDUOS NOVA.	RECICLASIM	1,00	33.999,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 58/2021, é de R\$ 33.999,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
dezenove dias de agosto de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº351/2021

Pregão Eletrônico Nº 057/2021

Data da Assinatura: 19/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BRASIDAS EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 6.529,98 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº352/2021

Pregão Eletrônico Nº 057/2021

Data da Assinatura: 19/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GESSICA ZARZEKAOLIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 2.023,98 (Dois Mil e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº353/2021

Pregão Eletrônico Nº 057/2021

Data da Assinatura: 19/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SANIGRAN LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 4.176,40 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.944, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 57/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2021, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe,



apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SANIGRAN LTDA	1	CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR 60LTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS. ROTAÇÃO Máxima: 3600RPM. Potência Máxima: 6HP. Cilindrada: 173cc. Largura de corte: 510mm. Capacidade do Tanque: 0.8L. Capacidade do Óleo: 0.6L. Roda Dianteira: 7". Roda Traseira: 10". Refrigeração: Refrigerado a Ar. Cilindros: Monocilíndrico. Filtro de Ar: Duplo Elemento. Sistema de Partida: Manual Retrátil. Níveis de Regulagem de Altura: 7. Função: 4:1. Descarga: Lateral + Traseira. Coletor: Sim 60L. Característica Adicional: Motor de baixa emissão de poluentes. POSSUI DECK E LÂMINA QUE DISPONIBILIZAM 51CM OU 20" DE LARGURA DE CORTE COM 7 NÍVEIS DE REGULAGENS DE ALTURA. POSSUI RODAS FRONTAIS DE 7" E AS TRASEIRAS DE 10" DE DIÂMETRO.	GARTHEN GR-6000C	2,00	2.088,20
BRASIDAS EIRELI	3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PISTOLA de alta pressão; Engate rápido; Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho; Lança com bico de alta pressão; Mangueira de alta pressão 7,5 metros; Suporte para a lança; Pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico; Vazão: 420 (110v) / 500 (220v); Pressão: 1650PSI (110V). Potência (W): 1500 (110V); Comprimento do fio: 5 Metros; Consumo de energia (kW/h): 1 kw/h até 13 kw/h. Dimensões: 84cm de Altura, 32cm de largura, 43cm de profundidade. peso aproximado de 15kg.	BLACK E DECKER	5,00	950,00
GESSICA ZARZE-KAOLIVO-GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES	4	MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR. POSSUI ENCAIXE SDS PLUS, FUNÇÃO COM E sem impacto, velocidade variável e é indicado para trabalhos em concreto, madeira e metal. Informações técnicas: tipo Perfurador/Rompedor Potência 820W; Tipo de encaixe SDS Plus Força de impacto 2,7; Capacidade máxima de perfuração em concreto 4 - 24mm; Capacidade máxima de perfuração em madeira 3 - 30mm; Capacidade máxima de perfuração em aço 1,5 - 13mm; Impacto por minuto 0 - 5100 IPM; Rotação 0 - 1300 RPM; Tipo de velocidade: Variável; Ajuste do sistema de trabalho: Sim; Rolamentada: Sim; Soquete: Sim; Funções Com e sem impacto; Punho auxiliar: Sim; Punho emborrachado: Sim; Indicada para - Concreto - Madeira - Metal; Comprimento do fio: 4m; Alimentação: 110 Volts; Material - Poliamida - Aço; Cor: Azul; Peso aproximado do produto 2,8Kg; Peso do produto com embalagem 4,705Kg; Dimensões aproximadas: Largura 8,2cm, Altura 21cm, Profundidade 39,7cm; Dimensões da embalagem: Largura 11,4cm, Altura 36cm, Profundidade 39,8cm. Itens inclusos: 01 Martetele; 01 Mandril SDS-Plus; 01 Limitador de profundidade; 01 Empunhadora auxiliar; 05 Brocas.	GAMMA	2,00	1.011,99
BRASIDAS EIRELI	5	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA: 30 CC. Tempos do motor: 2. Potência do motor: 1.3 kW. Capacidade do tanque de combustível: 500 mL. Capacidade do tanque de gasolina: 500 mL. Sistemas de corte: Disco de corte, Fio. Diâmetro de corte do disco de corte: 250 mm. Diâmetro de corte da tampa: 110 mm. Sistema de partida: Manual. Tipo de eixo da máquina: Reto. Eixo de transmissão: Rígido. Tipo de guidão: Aberto. Com regulação guidão: Sim. Com sistema anti-vibração: Sim. Com guarda de segurança: Sim. Peso total: 6.3 kg. Acessórios incluídos: Cinto de sustentação, óculos de proteção.	VULCAN	2,00	889,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 57/2021, é de R\$ 12.730,36 (Doze Mil, Setecentos e Trinta Reais e Trinta e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
dezenove dias de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.779, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir mensalmente, através de convênio, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da Instância de Governança Re-

gional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo do Município de Capanema/PR, a realizar a filiação facultativa junto a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA) – IGR – Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu – Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguaçu, por meio de celebração de convênio.

Art. 2º Uma vez realizada a filiação facultativa, que trata esta Lei, fica o Município de Capanema/PR, autorizado a repassar os valores relativos à contrapartida financeira a título de contribuição associativa, pelas prestações de serviços fornecidos, seja ela mensal, semestral ou anual, em prol da IGR/AGENCIA, nos termos do convênio celebrado.

Art. 3º O valor autorizado para contribuição mensal será de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais), para o período de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O valor da contribuição de que trata este artigo, poderá ser atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Poder Executivo e a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, estabelecidos nas Assembleias Gerais desta entidade, nas ocasiões em que expirar o Contrato anteriormente celebrado entre as partes.

Art. 4º Outros valores poderão ser repassados para a Agência de Desenvolvimento como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas voltadas ao desenvolvimento e promoção do turismo no Município de Capanema/PR, mediante Decreto elaborado especificamente a respectiva necessidade e finalidade, bem como a dotação que correrá a despesa.

Art. 5º Esta Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Lei Estadual 15.973/2008 referente a Política de Turismo do Paraná; Portaria MTur nº192 de 27 de dezembro de 2018; no Acórdão nº 1102/2019 do Tribunal de Contas do Estado que autoriza repasse de valores as IGRs; e na Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ TURISMO nº 18, de 25 de junho de 2021.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.952, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 2.364.186,21.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.780, de 18 de agosto de 2021 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares, no valor de R\$ 2.364.186,21 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PROJETO: 26.782.2601.1-261 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 605 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 740.700,00 (recurso por excesso de arrecadação)

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 197.300,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PROJETO: 26.782.2601.1-265 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

CONTA/ELEMENTO: 1707 - 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 916 - CV 73/21-SEAB-PAV POLIÉDR CIDADE A ENG PINTO - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 480.969,51 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.1001.2-423 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 11912 - MANUT SERV AT PRIMÁRIA COVID 19-PORT.894/21-EX CORRENTE

VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

FONTE RECURSO: 10190 - INC FIN CUST AOS MUNIC COVID 19-PORT.361/21 - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ELEMENTO: 33.90.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 10190 - INC FIN CUST AOS MUNIC COVID 19-PORT.361/21 - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ELEMENTO: 33.90.32.00.00 - MAT, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE RECURSO: 1029 - SESA DEMANDAS ASSIST COVID 19-RES AUT 356/21 EX CORRENTE

VALOR: R\$ 33.105,16 (recurso por excesso de arrecadação)

FONTE RECURSO: 11912 - MANUT SERV AT PRIMÁRIA COVID 19-PORT.894/21-EX CORRENTE

VALOR: R\$ 44.606,87 (recurso por excesso de arrecadação)

FONTE RECURSO: 10190 - INC FIN CUST AOS MUNIC COVID 19-PORT.361/21 - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIV: 08.244.0801.2-319 - MDS-INCREM.TEMPOR.-CUSTEIO-PROT. SOC. BÁSICA-CTA 30.501-4

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 1934 - BL DE FIN PROT SOC BÁSICA - SUAS - EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 65.504,67 (recurso por superávit financeiro/cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.0801.2-420 - MDS PROGR PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CTA 31.348-3

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 935 - BL DE FIN PROT SOC ESPECIAL - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 22.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 12.00-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 12.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATIVIDADE: 23.695.2301.2-233 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

ELEMENTO: 44.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 550.000,00 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 2.364.186,21

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e cancelamentos parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.0801.2-420 - MDS PROGR PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CTA 31.348-3

CONTA/ELEMENTO: 4010 - 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL

FONTE RECURSO: 935 - BL DE FIN PROT SOC ESPECIAL - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 22.000,00

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIV: 08.244.0801.2-319 - MDS-INCREM.TEMPOR.-CUSTEIO-PROT. SOC. BÁSICA-CTA 30.501-4

CONTA/ELEMENTO: 4966 - 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 1934 - BL DE FIN PROT SOC BÁSICA - SUAS - EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 65.504,67

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 87.504,67

Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 000 R\$ 747.300,00

Excesso de Arrecadação Fonte 605- Receita 2119.00.1.1.00.00.00 R\$ 740.700,00

Excesso de Arrecadação Fonte 916- Receita 2428.10.7.1.03.00.00 R\$ 480.969,51

Excesso de Arrecadação Fonte 1029–Receita 1728.03.1.1.10.00.00.00
R\$ 33.105,16
Excesso de Arrecadação Fonte 11912–Receita 1718.03.9.1.00.00.00.00
R\$ 94.606,87
Excesso de Arrecadação Fonte 10190–Receita 1718.03.9.1.00.00.00.00
R\$ 180.000,00
TOTAL DE EXCESSO R\$ 1.529.381,54

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.954, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Institui e Nomeia a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano Diretor de Capanema e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento artigo 177, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor do Município de Capanema.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a ETM os seguintes servidores:

I - Secretaria Municipal de Planejamento:

- Guilherme alexandre
- Evandro Cesar Malinski
- Rubens Luis Rolando Souza
- Valmir José Werner

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Raquel Santana Belchior Szimanski
- Arlei Adair Bladt Renner

III - Secretaria Municipal de Administração:

- Luciana Zanon
- Edina Luciane Escher Sott
- Caroline Pilati

IV – Secretaria de Educação:

- Zaida Terezinha Parabocz
- Vânia Lindomara Kollas Machado

V – Diretor de Turismo:

- Alexandro Noll

VI - Secretaria Municipal de Saúde:

- Jonas Welter
- Luciane Carla Wunsch

VII – Procuradoria-Geral do Município:

- Romanti Ezer Barbosa

VIII - Secretaria de Viação e Obras:

- Adelar Kerber
- Pedro Osmar dos Santos
- Pedro Paulo Royer
- Celso Antonio Backes

IX – Secretaria de Finanças:

- Luiz Alberto Letti

X – Diretor de Comunicação:

- Sebastian Ferreira Barbosa

XI – Secretária da Família e Desenvolvimento Social:

- Loiri Albanese Moraes

XII – Chefe de Gabinete:

- Paulo de Souza

XIII – Assessoria Jurídica

- Diogo Rafael Parabocz

§ 1º Os membros/representantes das Secretarias Municipais de Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente e Administração, deverão participar necessariamente de todo o processo e todas as etapas da revisão do Plano Diretor.

§ 2º Os membros/representantes das demais Secretarias, terão a obrigatoriedade de sua participação no processo, quando convocados pelo Coordenador da ETM.

Art. 3º São atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):

I - Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema, de acordo com os fins propostos na Lei Complementar Municipal nº 1119/2001, e no seu Termo de Referência, subsidiando a executora com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos e oficinas;

II - Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do Plano Diretor de Capanema;

III - Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor de Capanema;

IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria, ao longo das diversas fases do processo de Revisão do Plano Diretor de Araucária, tendo como base o Termo de Referência;

V – Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela consultoria, relativos a cada uma das fases, conforme o Termo de Referência da revisão do Plano Diretor de Capanema;

VI - Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, além de oficinas, audiências públicas e conferência municipal;

VII - Dispor de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais para as atividades referentes à revisão do Plano Diretor de Capanema.

Art. 4º Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da ETM, o Secretário Municipal de Planejamento, Guilherme Alexandre, Matrícula nº 3373-1.

Art. 5º São atribuições do Coordenador da ETM:

I - Coordenar e fiscalizar o processo de revisão do Plano Diretor

Municipal;

II - Informar às instituições governamentais do início do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;

III - Solicitar às instituições representativas e órgãos governamentais para participarem da conferência da revisão do Plano Diretor de Capanema;

IV - Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participar do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;

V - Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora, relativos a cada uma das fases, conforme o Termo de Referência, após aceitação da ETM;

VI - Efetuar a medição dos produtos de cada fase, por meio de laudo de acompanhamento, após aprovação pela ETM;

VII - Encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados, mediante acompanhamento contínuo da evolução dos trabalhos e das conclusões das etapas;

VIII - Emitir parecer e solicitar parecer jurídico à Procuradoria-Geral do Município, referente a pedidos de aditivo contratual, caso necessário;

IX - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;

X - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a instituição executora;

XI - Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor de Capanema, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações;

XII - Dispor de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais para atividades referentes à revisão do Plano Diretor de Capanema.

Art. 6º Fica designada a servidora Luciana Zanon, Matrícula nº 3427-1, da Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de Vice-Coordenadora da ETM, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, exceto na fiscalização dos serviços técnicos da instituição executora do processo de revisão do Plano Diretor.

Art. 7º Os membros, o Coordenador e o Vice-coordenador da ETM, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à instituição executora, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados à revisão do Plano Diretor Municipal, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo único. Aos membros da ETM não cabe nenhum tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos n.º 6.712/2019 e n.º 6.780/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.946, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Maternidade a funcionária pública Claudineia Ines Krein Echert.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a funcionária pública Claudineia Ines Krein Echert – Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 09 de agosto de 2021 a 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 09/08/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé
Prefeito do Município





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br